

**PORTARIA N.º 010/2015**

**DELEGA COMPETÊNCIA AO  
EMPREGADO JAIME ANTÔNIO DE  
SOUZA LIMA PARA EMITIR  
CARTAS DE ANUÊNCIA.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Regimento Interno do CRCSE, em especial a constante do artigo 22, inciso XXII;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Delegar ao empregado **Jaime Antônio de Souza Lima**, Assessor Administrativo e de Finanças, inscrito com o CPF nº. 256.326.045-00 a competência de emitir cartas de anuência aos profissionais da contabilidade que possuírem Certidões da Dívida Ativa - CDA protestadas.

**Art.2º** A carta de anuência só deverá ser entregue ao profissional, após a comprovação da quitação do seu débito junto ao CRCSE.

§1º. No momento da entrega da carta de anuência, o Profissional deverá também receber a CDA protestada.

§2º. O profissional deverá assinar declaração, onde informará ter ciência de que após receber a carta de anuência deverá comparecer ao cartório onde sua CDA foi protestada, para solicitar o cancelamento do protesto.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ CONHECIMENTO  
CUMPRA-SE

Aracaju/SE, 24 de março de 2015.



**Contadora Angela Andrade Dantas Mendonça**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.